

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste de proventos do pensionista João Gaspar Silvério.


Entendemos que deverá ser promovido o reajuste além do que será concedido em termos de Revisão Geral Anual.

Dessa forma propomos o reajuste de 0,689% sobre os proventos do pensionista João Gaspar Silvério o único pensionista nesta situação.

Tal reajuste visa assegurar que o pensionista não esteja recebendo abaixo do valor fixado como o salário mínimo nacional, mantendo o poder aquisitivo previsto no art. 7º, IV, da CF/88 com permissivo do artigo 8º, VIII, parte final, da LC 173/2020.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022. 62ª da Emancipação Política do Município.



JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Procuradoria do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

SÚMULA: Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2022, ao pensionista do Município João Gaspar Silvério, o percentual de 0,689% (seiscentos e oitenta e nove milésimos por cento) sobre os respectivos proventos fixados na legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022. 62ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município